ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROJETO DE LEI Nº L-___/2025

Vereador Autor
Professor Michel

ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DO NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais **DELIBERA**:

Art. 1° Fica instituída a utilização, no município de Macaé, do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, em substituição ao símbolo tradicional, conforme a figura do ANEXO I desta lei.

Art. 2° É obrigatória a colocação, de forma visível, do novo Símbolo Internacional de acessibilidade nos locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência e em todos os serviços que que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 3° O novo símbolo será utilizado em conjunto com os símbolos anteriores e com os símbolos das mais diversas formas de necessidades e deficiências, até que estes sejam gradualmente substituídos pelo novo.

Parágrafo único. Os prédios, espaços e equipamentos públicos já existentes terão o prazo de 3 (três) anos adaptar suas sinalizações ao novo símbolo.

Art. 4° Caberá ao Poder executivo:

I - Regulamentar a substituição das atuais placas de sinalização, bem como atualizar o material de referência e de ensino que envolva a sinalização de estacionamentos regulados.

II - Promover campanhas para divulgação do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, seu significado e importância social.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2025.

PROFESSOR MICHEL
VEREADOR AUTOR

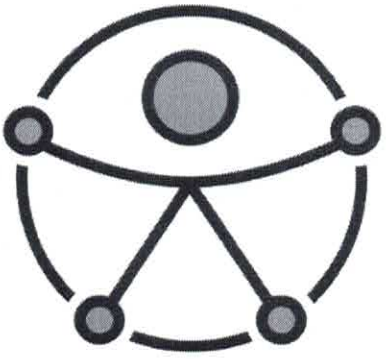
ANEXO I

Transição do símbolo internacional de acessibilidade

Símbolo antigo



Símbolo novo



JUSTIFICATIVA

O símbolo tradicional de acessibilidade — a imagem estática de uma pessoa sentada em cadeira de rodas — foi adotado amplamente como referência internacional a partir da década de 1960. No entanto, este símbolo transmite uma visão passiva da deficiência, muitas vezes estereotipada e desatualizada em relação às conquistas do movimento de pessoas com deficiência e ao conceito de protagonismo.

A nova proposta gráfica, conhecida como "Novo Símbolo Internacional de Acessibilidade" (proveniente do Accessible Icon Project), apresenta uma figura dinâmica e em movimento, representando a autonomia, a ação e o empoderamento da pessoa com deficiência. Trata-se de uma imagem mais contemporânea, representativa e alinhada com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Este projeto de lei visa atualizar a simbologia utilizada no município, como parte de um esforço mais amplo de educação visual, respeito e inclusão, valorizando o papel social das pessoas com deficiência como protagonistas de sua própria história.